

UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE
BRUNA CAROLINE DE CARVALHO BORGES
DAYANE REGINA DA SILVA

ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

UBERABA/MG

2022

BRUNA CAROLINE DE CARVALHO BORGES

DAYANE REGINA DA SILVA

ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Curso de Graduação em Psicologia

Atividade Avaliativa da Disciplina

“Orientação de trabalho de conclusão de curso”

Professor Responsável: Arthur Afonso

Silva-Sousa

UBERABA/MG

2022

SÚMARIO

Introdução	4
Método	7
Resultados e discussão	8
Considerações finais	17
Referências	19

INTRODUÇÃO

Ao longo do tempo, inúmeros estudos buscaram explicar as características e as diferenças entre os gêneros. Historicamente, pode-se tomar como ponto de partida o essencialismo biológico, esse estudo influenciou fortemente a Psicologia Evolutiva de Wrigth, justificando as diferenças de gênero baseando-se na evolução da espécie humana. Segundo esse modelo explicativo, os homens, por possuírem biologicamente uma estrutura física mais robusta, com mais massa muscular que as mulheres, seriam os principais responsáveis pela caça e o sustento do lar; e das suas características físicas decorreriam características psicológicas, como maior capacidade de organização grupal necessária para a caça e depois para a ocupação do espaço público, uma vez que o ser humano deixou de ser nômade e passou a ser sedentário, além principalmente, da dominação das fêmeas. Já as mulheres, possuidoras de características físicas específicas como menos força física que os homens, maior agilidade na colheita e principalmente, responsáveis pela gestação biológica dos descendentes da família, também decorreriam características psicológicas, tais como a predisposição para o cuidado da prole e do parceiro que as sustenta (DE TÍLIO, 2014). Em razão disso, para a filósofa francesa Badinter (1993), as mulheres seriam mães por excelência, portadoras de um instinto materno e os homens seriam viris, proativos por natureza, devendo sustentar o lar.

Até meados do século XIX, a vida da mulher era administrada conforme os interesses masculinos, sendo envolta em uma aura de castidade e de resignação, pois deveria procriar e obedecer às ordens do pai ou do marido (ALVES & PINTAGUY, 1991 apud BORIS & CESÍDIO, 2007). Ademais, a supremacia masculina ditada pelos valores do patriarcado atribuiu uma maior importância às atividades masculinas em detrimento das atividades femininas; legitimou o controle da sexualidade, dos corpos e da autonomia feminina além de estabelecer papéis sexuais e sociais nos quais o masculino tem vantagens e prerrogativas como por exemplo, o homem ter maior liberdade de poder ir e vir, trajando o que preferir, sem quaisquer julgamentos da sociedade ou quando o fracasso da criação dos filhos era atribuído tão somente às mães e dentre muitas outras assimetrias sociais (MILLET, 1970; SCOTT, 1995 apud NARVAZ & KOLLER, 2006).

A religião, predominantemente a Igreja católica, desempenhou um papel fundamental nesse sistema, visto que colaborava para manter os valores patriarcais e que eram afirmados como inerentes da essência do catolicismo. Por isso, vistos como incontestáveis e imutáveis acerca do papel da mulher por meio de um discurso moralizante para assegurar tanto a

reprodução biológica quanto a reprodução simbólica dos papéis sociais e sexuais no seio da família formada pelo casamento (DE TÍLIO, 2014). Para ilustrar, “A cabeça de todo homem é Cristo, e a cabeça da mulher é o homem, e a cabeça de Cristo é Deus” (1 Coríntios 11:3), o que demonstra a hierarquia divina e rebaixa a mulher de modo que não há ninguém abaixo dela. Somado a isso, encontra-se ainda na Bíblia: “Vós, mulheres, sujeitai-vos a vossos maridos, como ao Senhor; Porque o marido é a cabeça da mulher, como também Cristo é a cabeça da igreja, sendo ele próprio o salvador do corpo. De sorte que, assim como a igreja está sujeita a Cristo, assim também as mulheres sejam em tudo sujeitas a seus maridos” (Efésios 5: 22-24). Portanto, o lugar da mulher é essencialmente como uma exímia mãe, esposa e devota submissa em uma religião predominantemente masculina, patriarcal.

Segundo Fischer (2001), os padres utilizavam o poder divino para criar medos sobrenaturais ligados às consequências da desobediência. Dessa forma, o discurso religioso enfatizava os comportamentos que eram predominantes nas famílias patriarcais, por exemplo, caso a mulher traísse o marido deveria sofrer as consequências e ser castigada, mas o contrário era considerado tolerável. O destino primordial da mulher era o de ser mãe e esposa, educadora das gerações do futuro e pilar de sustentação do lar, sua educação exigiria, acima de tudo, uma moral sólida e bons princípios (RODRIGUES, 2021). Além disso, para De Tílio (2014), essa diferença de gênero aparece também nas teorias dos principais psicanalistas do século XX, em que, tanto Freud como Lacan, partem do pressuposto de que o pênis/falo é a norma orientadora da vida psíquica e que os homens, por possuírem pênis, possuiriam certas vantagens sobre as mulheres, invejosas do pênis e necessitadas de se ligarem a alguém que o possuía.

Em contraposição, segundo Paradis (2020), para compreender as conquistas da atualidade é preciso abarcar na primeira onda do feminismo, no momento de ascensão da luta organizada e massiva das mulheres, não apenas o direito ao voto, mas sem dúvida uma moção pela liberdade, que incluiu a luta contra a terrível experiência da escravidão e suas cicatrizes, a luta contra a violência patriarcal e a luta pelo direito à contribuição ao mundo público, pela atuação política e pela inserção no trabalho remunerado. Isto é, a partir do acesso à educação, das lutas, protestos, reivindicações de igualdade de direitos com relação ao gênero masculino e a consolidação do capitalismo, um grupo específico de mulheres conquistou seu espaço na sociedade, obtendo o direito de votar e de trabalhar fora de casa.

No início da década de 1970, mulheres começaram a perceber e denunciar a violência, seja ela sexual ou física, que sofriam. No entanto, somente na década seguinte, o contexto da

violência passou a ser visto como área de pesquisa e preocupação social e, por isso, caracterizou-se como uma das questões da luta feminina e pauta do feminismo. Embora o uso da expressão violência contra a mulher possa ter diversos significados, dependendo de suas implicações empíricas e teóricas, seus variados usos semânticos têm, muitas vezes, sentidos equivalentes nas distintas nomenclaturas: violência contra a mulher, violência doméstica, violência intrafamiliar, violência conjugal, violência familiar, violência sofrida por parceiros íntimos e violência de gênero (BANDEIRA, 2014).

Considerando o avanço nas pesquisas e discussões sobre violência de gênero, o Conselho Nacional de Justiça define violência de gênero como “[...] violência sofrida pelo fato de ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino” (BRASIL, CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. FORMAS DE VIOLÊNCIA). As ações violentas que incidem sobre a mulher, podem ser violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais, tanto no âmbito privado-familiar como na esfera social-pública. É importante destacar que a expressiva concentração deste tipo de violência ocorre historicamente sobre os corpos femininos e que as relações violentas existem porque as relações assimétricas de poder e gênero permeiam a vida rotineira das pessoas como o discorrido anteriormente.

Neste contexto, políticas públicas voltadas para minimizar os danos relacionados à violência de gênero, bem como criar estratégias de prevenção e promoção de segurança foram desenvolvidas. Dentre elas, cabe destaque a promulgação da Lei n. 11.340/06, também conhecida como Lei Maria da Penha. Essa lei, de acordo com o Art. 1º, cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres (BRASIL, 2006). Também foi sancionada, em 09 de março de 2015, a lei 13.104/14, popularmente conhecida como a Lei do Femicídio, que alterou o Código Penal brasileiro, incluindo o feminicídio como qualificador do crime hediondo, ou seja, um crime que, por sua natureza, causa repulsa. No segundo inciso em alínea A considera o feminicídio como assassinato que envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015).

Apesar das estratégias supracitadas, ainda há muito o que se fazer. Tal afirmação se sustenta ao examinar as produções midiáticas e a manipulação da informação. Inicialmente, os meios de comunicação surgiram com o intuito de democratizar o conhecimento, permitir o acesso à informação e disseminar diversos conteúdos. No entanto, com o advento da televisão,

criada durante o século XX e, posteriormente, os celulares e a internet, a informação passou a ser produzida de forma mais rápida e ser cada vez mais acessível. Assim, além de permitir o acesso à informação, também funciona como um modulador e formulador da opinião coletiva sobre determinados assuntos e é uma das agências informais do sistema de justiça, uma vez que ela condena, absolve, orienta a investigação e até mesmo investiga o crime. Fato que confere a ela uma enorme responsabilidade (PATRÍCIA GALVÃO, 2017).

Cabe salientar que a mídia se preocupa ainda com a espetacularização desmedida da violência, com coberturas jornalísticas sensacionalistas. Especificamente relacionado à violência de gênero, é comum que os meios midiáticos estimulem o discurso de ódio em casos de violência contra mulher. A vitimização do agressor através do argumento “ciúmes” produz a culpabilização da vítima, atribuindo-lhes as prerrogativas de provocadora dos fatos e merecedora de suas consequências (HAUSER, CASTRO, MENDONÇA & SATLER, 2017). Logo, diante do exposto, ser esposa, filha, dona de casa, uma boa profissional e mãe são algumas das atribuições que diferenciam os gêneros masculino e feminino, consequência de uma grande trajetória de construção coletiva e política no espaço social representando as relações de poder.

Diante do exposto, considerando o papel da mídia na cobertura e condução de processos penais, o objetivo do presente artigo é de discutir o papel da mídia na construção e estigmatização da mulher na sociedade, especialmente no que tange à violência de gênero. Para tanto, será utilizado o podcast “Praia dos Ossos” como motor da discussão, melhor apresentado a seguir.

MÉTODO

Tipo de Estudo: trata-se de um estudo qualitativo (GERHARDT & SILVEIRA, 2009).

Material: o podcast brasileiro Praia dos Ossos (VIANNA, 2020) foi utilizado como base material para a discussão. Começou a ser construído em janeiro de 2019 a partir de entrevistas, foram entrevistadas mais de sessenta pessoas e acesso à centenas de reportagens, autos do processo, além de arquivos e acervos de rádio e televisão. Foi publicado pela Rádio Novelo em setembro de 2020 com o objetivo de dar espaço à história do assassinato de Ângela Diniz e seus desdobramentos no sistema judicial brasileiro, na mídia e na sociedade. De modo geral, o

podcast retrata, em 8 episódios, a história de Ângela Diniz, de como seu caminho cruzou com o de seu assassino e então namorado, Doca Street; de como ela era, como foi retratada e o crime em si.

Procedimentos de Coleta e de Análise de dados: os dados foram organizados por meio da análise de conteúdo temática (CAMPOS & TURATO, 2009). Assim, o podcast foi ouvido uma primeira vez de forma “flutuante” e, depois, mais duas vezes para seleção. Na sequência, utilizou-se da transcrição feita pela produtora do podcast para análise e formação das categorias temáticas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para melhor compreender os aspectos que atravessam a violência contra a mulher, esse trabalho foi dividido em quatro categorias temáticas a partir da escuta do Podcast. A primeira categoria diz respeito à representação social da mulher, a segunda sobre culpabilização da vítima pela mídia, a terceira sobre a transformação da violência de gênero em crime passionais e a quarta referente à espetacularização da violência.

Alguns trechos foram selecionados para ilustrar as categorias temáticas e são falas de algumas pessoas importantes no caso, como Branca Vianna, idealizadora e apresentadora do Podcast; Evandro Lins e Silva, advogado de defesa de Doca Street, e seu filho Carlos Lins e Silva, que acompanhou o caso; Evaristo de Moraes Filho, advogado na assistência de acusação, contratado pela família de Ângela; Celina Albano, amiga de infância de Ângela; e Sérgio Chapeli, jornalista apresentador do Globo Repórter na época.

1. Representação social da mulher

“No mundo contemporâneo as mulheres ocupam cargos nas empresas, chefiam famílias, casam por amor e se divorciam por falta dele. Elas votam, estudam e governam, além de serem donas de casa e mães quando assim desejam” (PINTO, 2015). No entanto, para que hoje essa realidade seja possível para muitas mulheres, foi necessário atravessar um árduo caminho de transformação histórico e cultural. Quando se busca entender o papel da mulher na sociedade, é necessário retomar a história e os primórdios da existência. Segundo De Tílio (2014), os homens realizavam o sustento do lar através da caça, enquanto as mulheres, por sua força física menos evidente, eram responsáveis pela colheita, cuidado da prole e do parceiro que as

sustentavam. Por vários anos, as funções das mulheres na sociedade estavam, basicamente, vinculadas à reprodução, criação dos filhos e cuidar dos afazeres de casa, além de obedecer às ordens dos homens de seu convívio. A mulher não tinha controle de si inclusive quando se tratava do que havia de mais íntimo: seus sentimentos e sua sexualidade (PINTO, 2015).

Além disso, um papel atribuído à mulher estabelecido culturalmente é o de esposa. Segundo Silva (2005), os casamentos eram combinados entre as famílias das duas partes, muitas vezes, sem o consentimento da mulher, permeados por acordos e interesses financeiros, a fim de formar alianças para acumular bens. Ainda, Pinto (2015, apud PERROT, 2008) discorre em sua análise sobre a história das mulheres e ressalta que a representação do sexo feminino produzida pela ciência é marcada pela falta. A mulher, passiva e vazia, inclusive anatomicamente, não era permitida a manifestação de seu interesse por um homem, lhe restando esperar pelo despertar ou não da vontade deste. O papel de “mulher para casar” era reforçado em todos os âmbitos da sociedade. A mãe de Ângela, Maria, reproduzia esse discurso, como retratado no seguinte trecho:

[...] Caminho de um bom casamento, segurança, boas condições econômicas... Tudo a Maria queria para a Ângela nesse sentido, usar a beleza dela para fazer um bom casamento e ela ficar tranquila [...] (Celina Albano, ep. 3).

Nesse recorte, é possível observar como a amiga de infância de Ângela descreve as intenções de Maria com relação ao futuro da filha. Tal ideia permite inferir que a função social da Ângela, segundo a mãe, era utilizar de sua beleza para construir patrimônio através de um casamento bem sucedido, financeiramente falando.

Ao longo da escuta do Podcast, percebe-se que Ângela atendia alguns dos papéis sociais de uma mulher, como ser mãe. Porém, a forma que ela exercia essa função ia contra a ideia de maternidade ideal consolidada a partir do final do século XVIII. Segundo Birman (1999), nessa época, há uma maior exaltação do amor materno como um valor social e natural. Dessa forma, existia o aspecto mítico associado à imagem da mãe como uma mulher boa, dedicada, atenciosa, santa e levando a pensar que o sucesso feminino só seria alcançado através da maternidade. Porém, Ângela caminhava contra esses ideais, uma vez que morava longe dos filhos e escolheu desquitar-se. Por isso, foi criticada pela maioria da sociedade daquele período. Inclusive, sua escolha de viver de uma forma diferente do que a maior parte das mulheres da época viviam, foi um dos argumentos utilizados para justificar sua morte como citado no trecho abaixo:

[...] Ela não podia admitir certos princípios. Ela queria a vida livre, libertina, depravada, senhores jurados! Desgraçadamente, fez uma opção, fez uma escolha naquele instante, deixou os filhos, veio para o Rio de Janeiro. Eu pergunto às senhoras do conselho, não sei se são mães, mas abandonariam três crianças, uma pequenina de quatro anos? [...] (Evandro Lins e Silva, ep. 2).

Frente às diversas representações sociais da mulher vigentes na época, ser esposa era muitas vezes, tolerar viver um relacionamento fracassado e infeliz em prol de manter-se no casamento, pois o divórcio era mal visto pela sociedade. Percebe-se que Ângela vai contra essa ideia ao pedir o desquite do casamento com Milton Vilas Boas.

[...] O adultério discreto e consensual era uma solução pra evitar o pior: a separação. Era muito mal vista por todos os lados, mas como negócio era muito pior pras mulheres [...] (Branca Vianna, ep. 3).

Nesse sentido, observa-se que as atitudes de Ângela demonstravam outras formas de ser mulher, de ser esposa, de ser mãe, enfim, outras formas de exercer seu papel na realidade social. Para Soihet (2012, apud PINTO, 2015), a honra feminina era a maior riqueza a ser defendida e, nesta ocasião, está referenciada a um homem, seja em função de sua presença ou ausência. Caso a mulher fosse solteira, deveria manter-se virgem, sendo casada, deveria zelar pelo seu casamento a partir da fidelidade e submissão ao marido. O casamento era, portanto, o destino da mulher. Portanto, os julgamentos que as mulheres sofriam e ainda sofrem por não atenderem às expectativas de uma sociedade com valores patriarcais e machistas demonstram o quanto essas concepções do papel social feminino precisam ser repensadas.

2. Culpabilização da vítima pela mídia

É notório que devido à expansão dos recursos midiáticos, principalmente a televisão e a internet, o acesso e a disseminação de informações tornaram-se cada vez mais rápido. Segundo Pompéu e Martini (2012), além da função de difusão do conhecimento, a mídia adquiriu um forte papel na formação da opinião pública. Diante disso, qualquer informação veiculada deveria ser escrita de forma ética. Porém, muitas vezes, para Lanini (2019), o que se vê na imprensa é a propagação de um discurso que incentiva a violência contra a mulher ao objetificá-la, seja romantizando a agressão ou hipersexualizando seus corpos em peças publicitárias.

Nesse sentido, enquanto a mulher é desumanizada, o discurso voltado ao homem faz o movimento contrário, pois são utilizadas justificativas como “foi motivado por ciúmes” e, ainda, culpabiliza a vítima. Por que não vemos um assalto sendo justificado por ganância? A resposta é clara: o discurso midiático sobre a violência contra as mulheres espelha a articulação do reforço de paradigmas culturais dominantes com a ideologia patriarcal (SIMÕES, 2007). Dessa forma, é possível perceber que as colocações promovidas pela mídia durante o acompanhamento do assassinato de Ângela Diniz estavam pautadas nesses ideias machistas.

Ângela escolheu caminhos e ideais de vida diferentes daqueles praticados pela maior parte das mulheres da época. Qualquer expressão feminina que contrarie a dominação do homem, da igreja e da razão era compreendida como o mal a ser combatido (PINTO, 2015). Em diversos momentos do podcast, observa-se que a mídia e os advogados de defesa de Doca buscavam culpabilizar a vítima pela sua própria morte e justificavam que as escolhas de vida de Ângela teriam influenciado Doca a praticar o crime.

[...] A sua vida, os seus antecedentes, a sua formação, para então se poder tomar uma decisão justa, para verificar até que ponto a participação da vítima contribuiu mais ou menos fortemente para a deflagração da tragédia [...] (Evandro Lins e Silva, ep. 2).

A única certeza do caso no início das investigações é que Ângela havia sido assassinada e que o autor do crime era o Doca. Entretanto, ele foi aplaudido pelo povo, mulheres o defendiam, enviavam cartas de amor e admiração porque compravam a ideia que a mídia e os advogados de defesa promoviam: surpreendentemente, a percepção das pessoas era que Doca era a vítima.

[...] Uma tese: Ângela era uma mulher anormal? Empurrou a vítima para o crime? [...] (Sérgio Chapelin, ep. 1).

Nesse trecho, a palavra vítima refere-se ao Doca. Sim, ao assassino de Ângela. Frente a isso, percebe-se a desresponsabilização do autor pelo crime na maioria das alegações das pessoas que acompanharam o caso na época. Esse fato foi influenciado pela mídia, a qual reproduzia nos discursos, os estereótipos de mulher vigentes no período: dona de casa, boa esposa, boa mãe, fiel, santa. Dessa forma, a perpetuação desse discurso colaborava para que, de certa forma, o caso chegasse a júri já com um veredito, uma vez que uma série de informações foram divulgadas sobre a vida íntima da vítima e que colaboravam para sua “sentença”.

3. Transformação da violência de gênero em crime passionai

Na época do assassinato de Ângela Diniz, o que é caracterizado hoje como Femicídio - Lei 13.104/14 (BRASIL, 2015), era considerado crime passionai. Segundo Silva e Schermann (2021), esse tipo de crime é caracterizado pelo assassinato que teve como motivação a paixão, em que, de forma exacerbada, o agressor dá fim à vida de uma mulher, a quem está vinculado por uma relação afetiva - que pode ser sexual ou não, apoiado em sentimento passionai e ciúme excessivo. Eluf (2002) vê “o crime passionai como algo decorrente de uma paixão embasada no ódio, na possessividade, no ciúme desmedido, no amor, na vingança, no sentimento de frustração aliado à prepotência, na mistura de desejo sexual frustrado com rancor”, o que mascarava a gravidade desse crime.

Ademais, utilizar dos princípios vigentes da sociedade relacionados ao papel social da mulher de respeitar o homem em todos os âmbitos e o papel masculino de sempre estar acima dos desejos femininos, colabora para a perpetuação da ideia de violência justificada pelos sentimentos e pela honra ferida dos homens. Já que a dor de uma separação ou de uma traição, gera um sentimento de ódio que, influenciado por uma sociedade patriarcal, o homem mataria sua parceira como quem “lava sua honra”, mostrando à sociedade que sua reputação estava intacta (CAMPOS, 2015).

Ao longo do primeiro julgamento, estava claro nas falas de Doca e de seu advogado de defesa a ênfase de sua posição na história enquanto homem ainda apaixonado, sensível e impactado com a situação, como se realmente fosse a verdadeira vítima do crime.

[...] O objetivo da reportagem da Manchete era dar espaço pro Doca abrir o coração. A primeira aspa dele é esta: “Sei que estou vivo porque sofro. Sofro a saudade de Ângela, sofro o amor alucinado que lhe dediquei. Jamais conseguirei amar alguém como amei Ângela Diniz. E quero morrer [...] (Branca Vianna, ep. 1).

Segundo Miranda et al. (2014), o homicida passionai é regido por sentimentos nocivos, e em virtude dos comportamentos de sua vítima, há a somatória do seu desequilíbrio e diante de determinada situação, com o comportamento da vítima que, na mente doentia do agente, instiga-o ao delito. Assim, fundamentou-se a justificativa de Doca perante a moralidade, era plausível sua inocência uma vez que Ângela fomentou seu descontrole e feriu sua honra, sua dignidade enquanto cidadão de bem. Nesse sentido, alguns trechos do Podcast ilustram o argumento:

[...] E aqui a gente chega ao ponto central da defesa, a jogada de mestre que o Evandro vinha construindo: a ideia da legítima defesa da honra. O Doca teria matado pra proteger a própria honra, a própria imagem, ameaçada pelo comportamento da Ângela. [...]. A reputação dela de “pantera” era mais do que conhecida. E, por isso, a culpa não era dele de ter feito o que fez [...] (Branca Vianna, ep. 2).

[...] Ela provocou, ela levou a este estado de espírito, este homem que era um rapagão, um mancebo bonito, um exemplar humano belo, que se encantou pela beleza e pela sedução de uma mulher fatal, de uma Vênus lasciva [...] (Evandro Lins e Silva, ep. 2).

Durante o julgamento, a defesa de Doca reforçou e recorreu ao crime passional, justificando que, no momento do assassinato, ele agiu por impulso, estava atordoado, foi levado pelo calor da emoção e salientaram que Doca não havia infringido a lei anteriormente e por isso, não voltaria a cometer crimes. Portanto, merecia ser absolvido.

[...] O passional reage sempre assim, de maneira imprevista. Dizia o meu velho mestre Heitor Carrilho que o passional tem um talento especial para o trágico [...] (Evandro Lins e Silva, ep. 2).

[...] O passional tem um talento especial para o trágico." Vamos tentar entender isso. Pra começar, tem "o passional". Quase como uma característica física, uma qualidade inerente ao Doca. Uma coisa que a pessoa não escolhe ser, só é. O Doca era um passional. E "passional" também é um termo técnico. Na escola positivista italiana, muito admirada pelo Evandro, o “criminoso passional” era todo um tipo. Eles seriam aqueles criminosos chamados “de boa companhia”, basicamente cidadãos de bem. Gente que nunca cometeu qualquer violência antes do fato em julgamento, pessoas que agem num impulso incontrolável e imprevisível [...] (Branca Vianna, ep. 2).

No entanto, de acordo com Davis (2017), a violência de gênero não está ligada ao impulso incontrolável, ela é estrutural e reproduzida pela sociedade como um todo. Essa masculinidade violenta é socialmente construída; externalizá-la e, muitas vezes, não ser punido, legitima a execução do poder do homem sobre as mulheres. O caso ilustra como o crime passional é decorrente de questões socioculturais, uma vez que, por várias décadas, o pensamento da sociedade era dominado pelo patriarcalismo. Exemplo disso é que à mulher traída, era reservada a pena de morte enquanto que ao homem infiel, nada acontecia, pois era da sua “natureza” ter vários relacionamentos simultâneos. Logo, o argumento mais alegado pelos homicidas

passionais (homens, em sua maioria) e por seus advogados, era a questão da honra, pois a infidelidade da mulher representava uma infração aos direitos do marido (MIRANDA et. al, 2014).

4. Espetacularização da violência

A violência faz parte da história da humanidade desde a sua origem. Na Roma antiga, com as lutas dos gladiadores, observava-se a utilização desses eventos marcados por violência como uma forma de entretenimento para a população e com o intuito de prender a atenção das pessoas. Com o advento da tecnologia e o surgimento dos meios de comunicação, a mídia adquire, de certa forma, um papel semelhante ao dos eventos de lutas, pois além de informar sobre os casos de violência, transmitem essas situações como um verdadeiro espetáculo. Percebe-se que as informações jornalísticas não são suficientes e para manter as pessoas interessadas no crime, utilizam narrativas parecidas com as das telenovelas, na qual buscam explorar o crime em todas as suas facetas e transformar vítimas em agressores. (CARVALHO; FREIRE; VILAR, 2012)

Nesse sentido, o caso de Ângela Diniz foi divulgado na época a partir de uma estrutura dualista que opõe vítima e agressor de maneira a obscurecer a complexidade das situações em que a violência de gênero ocorre. Textos jornalísticos desta natureza promovem a desmoralização da mulher, que é vista, inclusive no decorrer da notícia, como a causadora do próprio ato violento sofrido através do seu comportamento, sendo, conseqüentemente, culpabilizada (CARDOSO, 2014). Portanto, um dos elementos mais importantes do caso foi a mídia, pois foi a principal responsável por divulgá-lo, contribuir no julgamento público a partir das repercussões na sociedade e tornar um espetáculo público a violência sofrida e a vida pessoal dos envolvidos, sobretudo de Ângela e sua família.

[...] Os meios de comunicação do país inteiro mobilizaram repórteres para cobrir o caso. Tinha câmara pra receber o corpo da Ângela em Belo Horizonte. Tinha câmara dentro da igreja na missa do sétimo dia dela. Tinha câmara até do lado da cova na hora do enterro, tanto que um dos filhos dela jogou uma pedra no cinegrafista. Tudo foi filmado e transmitido [...] (Branca Vianna, ep. 1).

A culpabilização sofrida por Ângela impacta na sociedade como um todo, pois leva ao desempoderamento da vítima já que o ônus da culpabilidade do agressor é transferido para ela, o que pode provocar ataques injustos, tendo como conseqüências uma desfiliação social, além

de implicar a omissão de novas vítimas e gerar a impunidade do agressor (MOREIRA et al, 2019). Neste cenário, ao noticiar e espetacularizar a violência de gênero culpabilizando a mulher, fortalece a desigualdade e discriminação, além de contribuir deste modo para a violação dos direitos humanos fundamentais das mulheres.

Assim, o caráter polêmico do primeiro julgamento transformou o crime em uma verdadeira exibição e foi utilizado como fonte de entretenimento para a sociedade da época. Isso demonstra o quanto a violência se tornou uma forma de sociabilidade e como essa espetacularização torna o terror uma experiência de consumo (CAVALCANTE, 2021). O caso foi exposto repetidas vezes de tal forma que as pessoas que acompanhavam o caso pareciam espectadores de um filme: ansiosos para verem qual final aquela história teria, mas não sabiam se seria um final feliz para a protagonista Ângela, já que na percepção da maioria o mocinho da história era o Doca.

[...] A mobilização da imprensa dá uma ideia do tamanho do barulho. A Globo levou treze carros de transmissão e uma equipe de 68 pessoas entre técnicos e repórteres. Isso só a Globo. Fora eles, tinha quase cem jornalistas de outros meios [...] (Branca Vianna, ep. 2).

[...] O clima era de muita tensão porque pela primeira vez um julgamento era filmado pela televisão. Primeira vez que um julgamento foi filmado, e filmado o tempo todo. A televisão passou a noite inteira aquilo. Rádio transmitiu [...] (Carlos Lins e Silva, ep. 2).

Percebe-se que ao divulgar os crimes, a mídia busca detalhar toda a situação para tornar a violência um grande assunto e isso se dá, muitas vezes, pelas entrevistas realizadas com os criminosos. Segundo Carvalho; Freire e Vilar (2012), nesse tipo de discurso, os criminosos são apresentados conforme o que render mais audiência. Então, a partir da escuta do podcast foi possível observar que todo espaço de fala era destinado a Doca, como se Ângela fosse somente um elemento compondo o cenário do crime. As perguntas realizadas dirigiam-se majoritariamente à ele, como também o apoio que recebia a partir de cartas de solidariedade vindas de diversas mulheres e muitas pessoas tomaram partido no País todo, apoiando sua inocência.

[...] Surgiram camisetas com a cara do Doca. Um restaurante começou a servir “filé Doca Street”. E tinha até drink com o nome dele, que era servido com quatro balinhas no copo [...] (Branca Vianna, ep. 1).

[...] O clima era esse quando o Doca se apresentou no fórum de Cabo Frio para ser julgado em '79, quase três anos depois do crime. Tinha uma legião de apoiadores à sua espera [...] (Branca Vianna, ep. 1).

[...] Alguns grupos ergueram cartazes e faixas de apoio a Doca Street [...] (Sérgio Chapelin, ep. 1).

Por fim, o próprio Doca, em seu livro “Mea Culpa”, reconhece a influência da imprensa nos desdobramentos do caso.

[...] Ele conta sobre isso no livro, vou ler: Continuando mais um trecho aqui: “Talvez a imprensa estivesse falando tanto de mim que estava me tornando um herói. Uma vez, quando esperava o julgamento em liberdade, um camarada me parou na rua e pediu um autógrafa – neguei, é claro, disse que não entendia a atitude dele. ‘Me desculpe’, ele disse, ‘é que meu filho admira muito o senhor” [...] (Branca Vianna, ep. 6).

Nesse sentido, observa-se o quanto os ideais patriarcais enraizados na sociedade colaboraram para a intensa espetacularização dos acontecimentos, principalmente, quando uma das partes envolvidas na história é uma mulher que age contra os paradigmas vigentes na época, exercendo um papel diferente daquele vigente na realidade social.

Diante das referências utilizadas e da escuta do Podcast “Praia dos Ossos” apresentado por Branca Vianna, é possível inferir o quanto os ideais patriarcalistas e machistas advindos dos primórdios da humanidade contribuem efetivamente para a construção da ideia de mulher e de como ela deve se comportar em sociedade. A crença de que a mulher deve ser submissa ao homem persiste na realidade social, pois é reproduzida há milhares de anos e conseguiu ser ainda mais difundida através da mídia que possui o forte papel de influenciar na formação de opinião do público. Mais do que isso, para Fairclough (1995, p. 44-45 apud MOREIRA, 2019) as informações divulgadas pelos recursos midiáticos, muitas vezes, são utilizadas para ganhar visibilidade, o que é notoriamente observado nos casos de feminicídio, principalmente, noticiados pela imprensa atualmente e também no caso de Ângela Diniz.

É observado que durante todos os acontecimentos do caso, como o assassinato, o julgamento, o sepultamento e a missa de sétimo dia, a mídia permanecia acompanhando tudo e muitas vezes, passava dados que não acrescentariam em nada, como a vida íntima de Ângela, suas atitudes e comportamentos que iam contra à ideia construída de uma mulher que deveria

ser respeitada. Nesse sentido, todas as informações expostas para a população colaboravam para a indagação “O que ela fez para merecer?” e que ela fosse vista como culpada pelo seu próprio homicídio.

Segundo Nolasco (2001), é notório que a partir da década de 1990, a mídia passou a modificar sua linguagem referente aos casos de feminicídio demonstrando mais imparcialidade. Pode-se inferir que isso se dá pelo desenvolvimento da sociedade, referente a criação de leis, modificação de crenças enraizadas devido à cultura e claro, as lutas de movimentos feministas que buscam cada vez mais a visibilidade para a causa feminina, ligada a todos os âmbitos, como política, liberdade de escolha e respeito ao gênero.

Embora muitas mudanças estejam sendo realizadas e a mídia esteja progredindo ao enfrentar a cultura de violência sexista, muito ainda precisa ser feito. Segundo Galvão (2017), recursos como a descontextualização dos casos, a invisibilidade das mulheres e suas trajetórias (a vida além do crime), o racismo e o preconceito, estereótipos de gênero e a busca por justificar o crime ainda são bastante utilizados.

As justificativas estão, em sua maioria, baseadas no ciúme que o homem sente e na defesa de sua honra, como é observado no caso de Ângela. Sendo esses, alguns dos argumentos da defesa de Doca, porém, o ciúme nunca foi e nunca será a causa. A culpa nunca foi e nunca será da vítima. A causa principal do feminicídio e de tanta violência contra a mulher está na naturalização da desigualdade entre os gêneros e na necessidade do agressor de possuir e controlar o corpo e a vida da mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da discussão das esferas que influenciam no comportamento da sociedade com relação à mulher, podemos compreender que a construção social desse gênero tem forte influência na culpabilização feminina em casos de violência. Isso advém dos papéis impostos pelo patriarcado, como ser uma boa mãe, esposa fiel e filha respeitosa, por exemplo. Nos casos de violência de gênero, como o ilustrado no Podcast “Praia dos Ossos”, a representação social de Ângela era um fator muito mais importante a ser discutido do que o crime em si. Assim, a mídia, através da veiculação e espetacularização dos casos, atua como uma ferramenta reforçadora dos valores machistas presentes na sociedade.

Apesar dessa forte influência social e midiática em disseminar os ideais patriarcais, houveram algumas transformações na sociedade, como a promulgação da Lei 13.104/15, Lei do Feminicídio, em 09 de março de 2015, a qual tornou-se um qualificador do crime de homicídio cuja a principal motivação seria o ódio contra as mulheres, anteriormente denominado crime passional. Contudo, apesar dos avanços dentro das instituições, nas formas de dominação e nos estudos sobre o assunto, ainda há muito o que ser discutido. Ressalta-se a necessidade de que haja mais estudos que contemplem essa temática, pois não há uma grande quantidade de recursos científicos que abordem no mesmo artigo, violência de gênero e influência da mídia.

Nesse sentido, o presente trabalho avança no conhecimento científico da área afinal amplia a discussão sobre os motivos que levam as pessoas a agirem de forma violenta contra as mulheres, como a espetacularização da violência em canais midiáticos e o reforço de estereótipos sobre o comportamento feminino. Além disso, recorre a um novo veículo de informação: o Podcast, que inova os recursos de dados para a construção do conhecimento científico.

Por fim, nota-se, que de certa forma, o mundo sempre pertenceu aos homens. Essa afirmação parece radical, mas ao analisar todas as referências utilizadas no presente trabalho, é possível perceber que a dominação masculina sobre as mulheres durante a história da humanidade reflete nos posicionamentos das pessoas e também da mídia com relação aos casos de violência contra a mulher. Infelizmente, o caso de Ângela não é isolado, mas sim a realidade de muitas famílias brasileiras. O maior desafio da mídia e da sociedade em geral é não culpabilizar a vítima e não revitimizá-la, pois todas as vezes que isso acontece é como se ela morresse de novo como o ilustra o trecho:

[...] A absolvição deste homem pelos fundamentos que ele deseja, legítima defesa da dignidade... será mais um assassinato de Ângela. [...] (Evaristo de Moraes Filho, ep. 1).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Neuma. Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. *Sociedade e Estado* [online]. 2000, v. 15, n. 2. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-69922000000200006>>. Acesso em 26 de abril de 2022.

ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. *Pepsic: Periódicos Eletrônicos em Psicologia, Psicologia para América Latina*, n. 14, 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012>. Acesso em 26 de abril de 2022.

BADINTER, E. *XY: sobre a identidade masculina*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1993.

BANDEIRA, Lourdes. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. Scielo, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/QDj3qKFJdHLjPXmvFZGsrLq/>>. Acesso em: 26 de abril de 2022.

BALBINOTTI, Izabele. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo, 2018. Disponível em <<https://revista.esmesc.org.br/re/article/view/191>>. Acesso em 26 de abril de 2022.

BÍBLIA. Português. Bíblia sagrada. Tradução de Padre Antônio Pereira de Figueredo. Rio de Janeiro: Encyclopaedia Britannica, 1980. Edição Ecumênica.

BIRMAN, Joel. *Cartografias do Feminino*. São Paulo. Editora 34, 1999. Disponível em: <http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/837_342_birmancartografiafe_minismo.pdf>. Acesso em 07 set de 2022.

BRASIL. Art. 1º O art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm>. Acesso em 26 de abril de 2022.

BRASIL. Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em 26 de abril de 2022.

BORIS, Georges Daniel Janja Bloc; CESIDIO, Mirella de Holanda. Mulher, corpo e subjetividade: uma análise desde o patriarcado à contemporaneidade. *Rev. Mal-Estar Subj., Fortaleza*, v. 7, n. 2, p. 451-478, set. 2007. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482007000200012>. Acesso em: 26 de abril de 2022.

CAMPOS, C. J. G.; TURATO, E. R. Análise de conteúdo em pesquisas que utilizam metodologia clínico-qualitativa: aplicação e perspectivas. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*. 2015. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S0104-11692009000200019>>. Acesso em 30 de maio de 2022.

CAMPOS, R. C. Os crimes passionais na visão da psiquiatria forense e da psicopatologia. Dissertação de mestrado, Universidade da Beira Interior, Covilhã, Portugal. 2015.

CARDINI, Franco. Magia e bruxaria na Idade Média e no Renascimento. *Psicol. USP, São Paulo*, v. 7, n. 1-2, p. 9-16, 1996. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-51771996000100001&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 26 de abril de 2022.

CARDOSO, Isabela et al. A mídia na culpabilização da vítima de violência sexual: o discursos de notícias sobre estupro em jornais eletrônicos. *EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*. Ilheus, nº7, p.69-85, dez.2014. Disponível em: <http://uesc.br/revistas/eidea/revistas/revista7/eid&a_n7_05_iv.pdf>. Acesso em 12 de outubro de 2022.

CARVALHO, D. W.; FREIRE, M. T.; VILAR, G. Mídia e violência: um olhar sobre o Brasil. *Revista Panamericana Salud Publica*. 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/rpsp/2012.v31n5/435-438/#ModalArticles>>. Acesso em 12 de outubro de 2022.

CAVALCANTE, Desirée. Espetacularização da violência nas redes sociais. Bemdito Jornal. 2021. Disponível em: <<https://bemditojor.com/espetacularizacao-da-violencia-nas-redes-sociais/>>. Acesso em 12 de outubro de 2022.

DAHLBERG, Linda L., KRUG Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. Scielo, 2007. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/csc/a/jGnr6ZsLtwkhvdkrdhpcdw/?lang=pt>>. Acesso em 26 de abril de 2022.

DE TILIO, Rafael de. Teorias de gênero: Principais contribuições teóricas oferecidas pelas perspectivas contemporâneas. Revista gênero, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31193/18282>> Acesso em: 12 de maio de 2021.

DIAS, Maria Berenice. Lei Maria da Penha: A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

ELUF, Luzia Nagib. A paixão no banco dos réus: casos passionais célebres: de Pontes Visgueiro a Pimenta Neves. São Paulo: Saraiva, 2009.

GALVÃO, Patrícia. Qual é o papel da imprensa? Dossiê Femicídio, 2017. Disponível em <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/qual-o-papel-da-imprensa/>>. Acesso em: 12 de maio de 2022.

GERHARDT, T. E; SILVEIRA, D. T. (2009). Métodos de Pesquisa Porto Alegre: Ed. UFRGS.

GONÇALVES, H. de A et. al. Crime passional: a mulher de vítima a criminosa. Caderno De Graduação - Ciências Humanas E Sociais - UNIT - SERGIPE, 2(1), 101–109, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/view/1287>>. Acesso em: 14 de setembro de 2022.

LANINI, T. R. E. Um brinde à “Nova Mulher”: questões de consumo e empoderamento feminino na publicidade cervejeira. 109 f. Dissertação (mestrado em Humanidades, Culturas e Artes) – Universidade do Grande Rio “Prof. José de Souza Herdy”, Escola de Educação, Ciências, Letras, Artes e Humanidades, 2019.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. Scielo, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/psoc/a/VwnvSnb886frZVkpBDpL4Xn/?lang=pt>>. Acesso em: 26 de abril de 2022.

NOLASCO, Cláudia de Abreu Pereira. Violência contra a mulher e mídia: Um estudo sobre a influência da mídia nas violências cometidas as mulheres do município de Macaé/RJ. 2011, 77 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Serviço Social) – Universidade Federal Fluminense.

MONTEIRO, Poliana Gonçalves. A guerra dos homens e a vida das mulheres. As interfaces entre planejamento urbano, violência contra a mulher e segurança pública no Rio de Janeiro, Brasil. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais [online]. 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202131>>. Acesso em: 12 de outubro de 2022.

MOREIRA, Rakell Dhamarys et al. Culpar a vítima ainda é o modus operandi da linguagem jornalística? Análise dos títulos no web jornalismo do portal G1 sobre o estupro (quadriênio 2016-2019). Vozes & Diálogo, 2019. Disponível em: <<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:IQNzyE6lsH8J:https://periodicos.univali.br/index.php/vd/article/view/15911/pdf&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 16 de setembro de 2022.

PARADIS, Clarisse Goulart. A tradução do pensamento de Angela Davis para o Brasil: por uma história das origens interseccionais do feminismo. Scielo, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/D5rQkWFmJwSK9vTKzDZC8FQ/?lang=pt>>. Acesso em: 10 de maio de 2022.

PINTO, Fabiane Natália de Souza. **Duas Faces da Mulher Contemporânea: Carreira e Maternidade**. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Psicologia) – PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2015.

POMPÉO, Wagner A. H; MARTINI, Alexandre J. O papel da mídia na construção da democracia, cidadania e justiça no mundo globalizado: um estudo voltado aos efeitos das ações de imprensa e micropolíticas fundadas no espaço local. In: Congresso internacional de direito e contemporaneidade, 1., 2012, Santa Maria. Anais eletrônicos [...] Santa Maria: UFSM, 2012.

p. 1-12. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2012/28.pdf>>. Acesso em: 16 de setembro de 2022.

RODRIGUES, Valeria Leoni. A importância da mulher. Revista eletrônica Dia a dia Educação, 2014. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/729-4.pdf>> Acesso em: 10 de maio de 2022.

SILVA, Glauce Cerqueira Corrêa da et al. A mulher e sua posição na sociedade: da antiguidade aos dias atuais. Rev. SBPH, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 65-76, dez. 2005 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582005000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em: 07 de setembro de 2022.

SIMÕES, Rita Joana Basílio de. A violência contra as mulheres nos media: lutas de gênero no discurso das notícias (1975-2002). Coimbra: Coimbra Editora, 166 p., 2007.

SOUSA, Marília de Oliveira de; SIRELLI, Paula Martins. Nem santa, nem pecadora: novas roupagens, velhas dicotomias na coisificação da mulher. Scielo, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/gXHm78WFWRyz3mkK6qtYMPv/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 26 de abril de 2022.

SOUZA, Luciane. Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a Análise Temática. Arquivos Brasileiros de Psicologia, 71(2), 51-67, 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672019000200005>. Acesso em: 19 de maio de 2022.